



R E S O L U Ç Ã O

Nº 109/94

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 53/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados no Grupo de Direção e Assessoramento Superior Especial, constante do ANEXO I, da Resolução nº 53, de 19 de janeiro de 1993, 13 cargos, de Assessor Especial, símbolo AS-E.

Art. 2º - O inciso V, do art. 2º e os arts. 5º e 6º, da Resolução nº 53, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

V - ASSESSORIA PARLAMENTAR

a) Assessoria Especial

b) Assessoria Parlamentar

Art. 5º - Os Assessores Especiais e Parlamentares de que trata o inciso V, do art. 2º desta Resolução, serão nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora, por indicação de cada Vereador e a este prestarão assessoramento.

Art. 6º - O vencimento dos símbolos DAS-E e AS-E equivale, respectivamente, a 80% (oitenta por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento do Secretário Municipal (símbolo SM) e, o vencimento dos símbolos DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, e CAI-1, será equivalente aos dos mesmos símbolos do Poder Executivo.

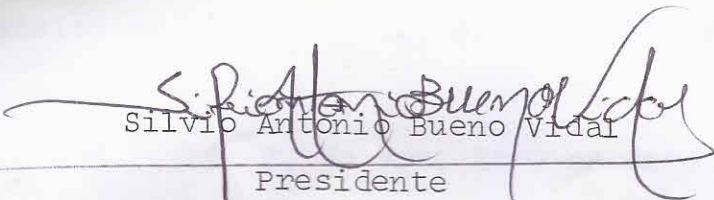
Art. 3º - Fica criado no grupo de Direção e Assessoramento Superior, constante do ANEXO I, da Resolução nº 53, 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-1.



Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários e créditos consignados à Câmara Municipal no exercício vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tancredo Neves, 04 de abril de 1994.

  
SILVÍO ANTONIO BUENO VIDAL

Presidente